

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 25/2012, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E  
A EMPRESA CLARO S.A. PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP  
(Pregão Eletrônico nº. 11/2012 -  
Processo Administrativo/CNJ nº  
345.434).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Peureira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-907, telefone: (61) 3579-6705 e 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Jacinto Luis Miotto Neto**, RG nº M-3.642.540 SSP/MG, CPF nº 743.791.866-87, e **Jose Rolando Pedro Silva Olmos**, Identidade nº RNE V439245-1, CPF nº 231.835.848-67, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 345.434 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **25 de julho de 2014**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *15* de *maio* de 2014

Pelo **CONTRATANTE**

*[Assinatura]*  
**Sérgio José Américo Pedreira**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

*[Assinatura]*  
**Jacinto Luis Miotto Neto**  
Procurador

*[Assinatura]*  
**Jose Rolando Pedro Silva Olmos**  
Procurador

